



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.204, de 08 de março de 2005.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 175.539,40 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 03 - Gastos com Recursos do FUNDEF
1003-1236100472.053 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEF
3.1.9.0.11.01.02.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Professores no Efetivo Exercício do Magistério (1214).....R\$ 125.539,40

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 03 - Gastos com Recursos do FUNDEF
1003-1236100282.054 - Transporte Escolar com Recursos do FUNDEF
3.3.9.0.39.65.00.00 - Serviços de Apoio ao Ensino (1220).....R\$ 50.000,00
SOMA.....R\$ 175.539,40

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2004, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:
Banco do Brasil - conta nº 58807-5 - FUNDEF.....R\$ 175.539,40
SOMA.....R\$ 175.539,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de março de 2005.

Handwritten signature of José Alberto Wenzel
JOSE ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Handwritten signature of Bruno Cesar Faller
BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

